

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE**

**GABINETE CIVIL**  
**PORTARIA Nº: 120/2020**

Nomeia membros da Comissão de Habilitação Jurídica e da Comissão de Seleção de Chamamentos Públicos da Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020 “Lei Aldir Blanc” no município de Serra Negra do Norte e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 536, de 21 de outubro de 2020 e no Decreto Municipal nº 537, de 20 de novembro de 2020;

CONSIDERANDO a necessidade de instituir a Comissão de Habilitação Jurídica de acordo com o item 6.1.1 do Edital de Chamamento Público nº 001/2020 – Processo Administrativo MSNN/RN nº 2011250001 e com o item 6.1.1 do Edital de Chamamento Público nº 002/2020 – Processo Administrativo MSNN/RN nº 2012010001;

CONSIDERANDO a necessidade de instituir a Comissão de Seleção de acordo com o item 6.1.1 do Edital de Chamamento Público nº 001/2020 – Processo Administrativo MSNN/RN nº 2011250001 e com o item 6.1.1 do Edital de Chamamento Público nº 002/2020 – Processo Administrativo MSNN/RN nº 2012010001;

**R E S O L V E:**

Art. 1º. Ficam designados para compor a “Comissão de Habilitação Jurídica” no Município de Serra Negra do Norte/RN, na condição de membro, os seguintes servidores:

I – Severino Florêncio de Oliveira Neto  
II – Emmanuel Victor Maciel Azevedo

§ 1º - Compete à Comissão de Habilitação Jurídica analisar a documentação jurídica apresentada, observadas as exigências constantes nos Editais de Chamamento Público apoiados com recursos da Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020.

§ 2º - Para subsidiar seus trabalhos, a Comissão de Habilitação Jurídica poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro desse colegiado.

Art 2º. Ficam designados para compor a “Comissão de Seleção” no Município de Serra Negra do Norte/RN os seguintes membros:

I – Petrócio de Lima Ferreira  
II – Rúbia Batista de Sales  
III – Ana Santana da Silva  
IV – João Victor Araújo de Medeiros

§ 1º - Compete à Comissão de Seleção a análise do mérito das propostas inscritas nos Editais de Chamamento Público apoiados com recursos da Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020.

§ 2º - Para subsidiar seus trabalhos, a Comissão de Seleção poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro desse colegiado.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete Civil, Serra Negra do Norte/RN, 04 de dezembro de 2020.

**SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Girlânia Fernandes de Medeiros Vanderlei  
**Código Identificador:0A7A17B9**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 07/12/2020. Edição 2414  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>